



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.054, DE 25 DE ABRIL DE 1995.

"Denomina a Travessa Vereador Magno Claret Vieira, que fica entre as Ruas Marçal Lopes da Silva e Guilhermina Augusta Vieira em Lagoa de Santo Antônio de rua Laura de Oliveira Santos (Profª. Laura)".

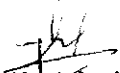
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Laura de Oliveira Santos (Profª. Laura), a travessa Ver.Magno Claret Vieira, que fica entre as ruas Marçal Lopes da Silva e Guilhermina Augusta Vieira em Lagoa de Santo Antônio.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de abril de 1995.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.